



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 311 /2023.

**“Dispõe sobre o Programa Energias Alternativas para
habitações de interesses sociais no Município de Araguari.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa Energias Alternativas - PEA para Habitações de Interesses Sociais.

Parágrafo único: Considera-se energia alternativa as fontes de energia tais como energia solar, fotovoltaica, dentre outras.

Art. 2º - O PEA consistirá na elaboração de projetos, aquisições, instalações e assistências técnicas preventiva e corretiva de equipamentos de geração de energia alternativas nos condomínios de habitações de interesses sociais.

Art. 3º - As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de novembro de 2023.


CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei destina-se a criação do Programa Energias Alternativas - PEA para elaboração de projetos, aquisições, instalações e assistências técnicas preventiva e corretiva de equipamentos de geração de energias alternativas, notadamente o uso de painéis fotovoltaicos, nos condomínios de habitações de interesses sociais.

Desta forma, os moradores dos conjuntos habitacionais e todo o conjunto de iniciativas, de origem pública, mista ou privada, que tem como objetivo facilitar o acesso à moradia da população considerada de baixa renda onde há imóveis oferecidos em programas de habitação social que tem condições de pagamento mais acessíveis do que aqueles do mercado imobiliário tradicional na cidade de Araguari, terão acesso a esta tecnologia que, ao mesmo tempo em que proporciona grande economia nas despesas com energia elétrica, auxilia na geração de energia limpa.

Estamos vivendo a Era do Aquecimento Global, onde a ação do homem, em nome do desenvolvimento destrói a cada dia mais o planeta em que vivemos. Porém, esse desenvolvimento ainda não é para todos. Assegurar o acesso à energia limpa corresponde ao 7º dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criados pela Organização das Nações Unidas (ONU) para cumprir com os acordos feitos na Agenda 2030. Este princípio consiste em assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos e o Brasil é um país rico em recursos naturais, mas ainda há muitas pessoas que vivem sem energia elétrica, às margens da inclusão social. A utilização das formas alternativas de energia pode ser uma solução para amenizar a situação hoje de diversas famílias com o baixo poder aquisitivo e sem agredir o meio-ambiente. Atualmente, no Nordeste há reservatórios com 6,15% da sua capacidade, ou seja, quase esgotados, mas, felizmente, a energia elétrica não falta pois houve um forte investimento em usinas eólicas nos últimos 10 anos que estão ajudando a suprir o déficit de água nos reservatórios, e, apesar de culpar a falta de chuvas (como de costume), o Governo Federal optou, no ano passado, por não licitar usinas eólicas e solares com o discurso de que havia excedente de energia no sistema, ou seja, a verdadeira causa do problema o mal planejamento e da nossa total dependência da hidroeletricidade, enquanto poderíamos estar investindo na diversificação dessas fontes, só a utilização da energia solar, recurso abundante e renovável, torna-se uma importante aliada para atingirmos o objetivo de levar a energia elétrica para essas comunidades principalmente nesse momento em que o país passa por grave crise hídrica e energética com aumentos sucessivos dos custos de energia elétrica, as famílias de menor poder aquisitivo sentem o custo de forma mais contundente sobre seus orçamentos familiares.

Estas são as razões pelas quais submeto o presente projeto para apreciação dos meus nobres pares.

*Energia Solar Fotovoltaica: é a transformação da radiação solar diretamente em corrente elétrica por meio das células fotovoltaicas, as quais compõem os módulos (ou placas fotovoltaicas), que ficam expostos sob a luz do sol. Essa tecnologia, além de ser utilizada em grandes projetos de usinas solares, hoje já se espalha por milhões de lares e comércios pelo mundo por meio dos chamados sistemas fotovoltaicos conectados à rede que integram a geração distribuída de energia.



CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO
VEREADOR